

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

CNPJ/MF Nº 23.876.086/0001-16

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.876.086/0001-16 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, submeter aos cotistas as seguintes matérias: **I.** Aprovar a liquidação do Fundo, alterando seu status perante a CVM para “EM LIQUIDAÇÃO”, a partir de 1º de abril de 2026; **II.** Aprovar e autorizar a Administradora e Gestora do Fundo a implementar os procedimentos de liquidação, devendo o Fundo ser totalmente encerrado e liquidado até dia 30/04/2026 (“Data De Encerramento”); **III.** Caso os itens I. e II. sejam aprovados, aprovar a contratação de Auditor Independente para a elaboração da demonstração financeira de encerramento; **IV.** Caso os itens I. e II. sejam aprovados, aprovar o pagamento de resgate parcial aos Cotistas de forma equânime e de acordo com a participação de cada Cotista após o provisionamento de todas as taxas e despesas até a data de encerramento, a ser realizado em 20/04/2026 mediante a disponibilidade de recursos financeiros diante da liquidação do Fundo. O Saldo remanescente proveniente da venda de ativos deverá ser pago aos Cotistas até o dia 30/04/2026; **V.** Aprovar a vendas do terreno pertencente a SPE/projeto Caucaia IV com o desconto de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor de avaliação, perfazendo um valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) pela venda a empresa JCF Investimentos ou outra empresa do grupo econômico, conforme orientação da Consultora; **VI.** Aprovar e ratificar todos os atos e operações executadas pela Administradora e Gestora até a presente data, para nada a ter a reclamar, dando por meio da presente à mais ampla, plena, geral e irrestrita e irrevogável quitação referente a todas as obrigações diretas e indiretas da Administração e Gestora do Fundo; **VII.** Aprovar a reemissão das demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referente ao exercício de 2024 e 2025, incluindo a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do encerramento, compreendendo o período entre a data da última demonstração contábil auditada até a data da efetiva liquidação. **VIII.** Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Consulta Formal. As matérias indicadas são objeto da Consulta Formal a ser repondida até o dia **08 de**

abril de 2026, às 18:00, por meio de manifestação de voto anexa ao Edital da Consulta Formal a ser encaminhada ao endereço eletrônico da Administradora (assembleias@planner.com.br) ou, envio de carta à Administradora, aos cuidados da área do “Jurídico da Administração Fiduciária” no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP.

O resultado de referida Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 09 de abril de 2026, após às 18 horas.

São Paulo, 30 de março de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora